REQUERIMENTO N.º /2025

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Vereadora infra-assinada, com fulcro no artigo 247, I A do Regimento Interno, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que solicita ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor Thiago Martins Rodrigues, junto à secretaria municipal competente, as seguintes informações acerca da locomoção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias:

I – A nova legislação (Lei 15.014/2024) determina que a locomoção aos serviços externos sejam ressarcidos desde que atestados pela chefia imediata, esta lei já está em vigor em nosso município?

II – Caso a Lei 15.014/2024 ainda não esteja em vigor em nosso município, qual a previsão de cumprimento da referida lei?

Termos em que,
pede e espera deferimento.

Unaí, 11 de junho de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADORA ANINHA
Líder do Novo

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: https://www.unai.mg.leg.br – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1387.8E08.214Z.9579.1043 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 413.893 - 11/06/2025 - 13:08:14 - ASSINADO POR(1): CPF:133.54*.**6-*2

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo solicitar ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor Thiago Martins Rodrigues, junto à secretaria municipal competente, as seguintes informações acerca da locomoção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias:

I – A nova legislação (Lei 15.014/2024) determina que a locomoção aos serviços externos sejam ressarcidos desde que atestados pela chefia imediata, esta lei já está em vigor em nosso município?

II – Caso a Lei 15.014/2024 ainda não esteja em vigor em nosso município, qual a previsão de cumprimento da referida lei?

O presidente Lula sancionou a Lei 15.014/2024, que garante o pagamento de despesas de locomoção para agentes comunitários de saúde e de combate às endemias que utilizam veículos próprios no trabalho.

A nova legislação determina que os serviços externos que geraram o pedido de ressarcimento sejam atestados pela chefia imediata. O projeto que deu origem à lei (PL 2012/2019), foi aprovado no Senado em 2021 e, na Câmara, em julho deste ano.

É urgente que nossos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias sejam contemplados pela referida lei.

Pela razão exposta, esperamos contar com o apoio dos nobres pares, para a aprovação desta proposição. Nestes termos solicito aos nobres pares, que sejam favoráveis ao requerido

Unaí, 11 de junho de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADORA ANINHA
Líder do Novo

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: https://www.unai.mg.leg.br – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1387.8E08.214Z.9579.1043 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 2 / 3 - ID. do Doc.: 413.893 - 11/06/2025 - 13:08:14 - ASSINADO POR(1): CPF:133.54*.**6-*2

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ANA LUIZA DE CASTRO OLIVEIRA - VEREADORA ANINHA**, **CPF:** 133.54*.**6-*2 em **11/06/2025 13:08:14**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13W6.1308.6148.374W.4521**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **413.893** - Tipo de Documento: **REQUERIMENTO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO**.

Elaborado por **ANA LUIZA DE CASTRO OLIVEIRA**, **CPF:** 133.54*.**6-*2 , em **11/06/2025 - 13:08:14**

Código de Autenticidade deste Documento: 1387.8E08.214Z.9579.1043

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1387.8E08.214Z.9579.1043 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG